



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

**2. CONTRATADA: VIDEQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, CNPJ: 00.112.092/0001-00, com sede na Rodovia RS 122, Km 58, Travessa Milanez, Farroupilha-RS, CEP: 95.182-000 representada neste ato por seu representante legal, Sr. Benoni Francisco Duarte, portador da célula de identidade RG nº. 8035588378, e CPF nº. 376.698.500-00.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020, Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado na referida Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: R\$ **3.977,64**(Três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	60	L	Alcool etilico hidratado 96º, embalagem com 1 litro	Benfort	8,37000	502,20
6	100	L	Álcool gel 70% - embalag 480g - nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa	Benfort	11,75	1.175,00
8	250	L	Álcool hidratado 70º, embalagem com 01 litro, nº registro no Ministério da Saúde	Benfort	7,94000	1.985,00
105	08	EMB	Sabonete líquido neutro, galão com 5 litros,	Suaves	39,4300	315,44



Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			embalagem com rosca de segurança;		0	
<b>TOTAL</b>						<b>3.977,64</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Educação

Projeto 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização  
RV 20 MDE  
Dotação 19302

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto 2133 Manutenção da Atenção Básica Saúde - Estadual  
Despesa 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização  
RV 4011 PIES/NAAB/Oficinas/Redução de Danos  
Dotação 16032

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 17 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 17/03/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.